

Ofício Nº 08 G/SG/AFEPA/SAMP/PARL

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 443, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 4286/2024, de autoria do Deputado Cabo Gilberto Silva (PL/PB), em que se "requer informação sobre abstenção do Brasil em votação para condenar a ditadura iraniana por repressão e assassinato a mulheres", presto os seguintes esclarecimentos.

PERGUNTA

"Na quarta-feira, 20 de novembro de 2024, a ONU analisou e votou uma resolução de condenação contra a ditadura do Irã por reprimir e assassinar mulheres, texto apresentado por europeus e norte-americanos. O texto recebeu o apoio de 77 países e foi aprovado com os votos de governo de esquerda, como Chile, México, Espanha e Colômbia. Por que o Governo do Presidente Lula optou pela abstenção em uma resolução que condena a ditadura do Irã por repressão e assassinato de mulheres?"

RESPOSTA

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

2. Em 20 de novembro de 2025, resolução sobre a situação de direitos humanos no Irã, apresentada pelo Canadá, para consideração da III Comissão da 79ª AGNU, foi adotada mediante votação, com 77 votos a favor, 28 contrários e 66 abstenções.

3. Para o Brasil, resoluções específicas sobre países devem ser medidas excepcionais, tomadas após deliberações exaustivas e consultas abrangentes, transparentes e democráticas com os diversos atores envolvidos. Nessa linha, a atuação do Brasil na ONU orienta-se pela busca por atrair a cooperação do país com o sistema internacional de direitos humanos e promover o diálogo, registrando, sempre que for o caso, os avanços observados no cumprimento dos compromissos em direitos humanos.

4. Assim, quando da avaliação do projeto de resolução sobre a situação dos direitos humanos no Irã, na 79ª Assembleia Geral da ONU, em 20 de novembro de 2024, o Brasil solicitou ao proponente (Canadá) redação de texto com vistas a buscar a cooperação e o engajamento do Irã com o sistema multilateral de direitos humanos. Nesse contexto, o Brasil não se opôs à adoção do texto (votou abstenção), ao mesmo tempo em que sinalizou a Teerã a expectativa de que aquele país demonstre disposição de se engajar de maneira construtiva na busca por soluções, em um contexto de respeito aos direitos humanos, promovendo o aumento do diálogo,

Fls. 3 do Ofício Nº 08 G/SG/AFEPA/SAMP/PARL

inclusive junto aos mecanismos de direitos humanos da ONU, e colaborando para a criação de alternativas que ajudem a reduzir a violência, prevenir a repetição de violações e garantir efetivamente os direitos humanos no país.

5. Durante a votação da referida resolução, o Brasil fez, ainda, intervenção sobre a situação dos direitos humanos no Irã, em que destacou:

ABRE ASPAS

O Brasil reconhece os esforços do Irã em abrigar uma das maiores populações de refugiados do mundo, com mais de 3,7 milhões de refugiados afegãos. Apreciamos a diretiva de novembro de 2023 sobre "Referência às Convenções Internacionais de Direitos Humanos nas Decisões Judiciais".

Reconhecemos o engajamento do Irã com os órgãos de tratados de direitos humanos, assim como com o Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos, ao mesmo tempo em que reiteramos nosso apelo para que o governo iraniano também colabore com os procedimentos especiais do Conselho de Direitos Humanos, incluindo o relator especial sobre a situação dos direitos humanos no Irã e a Missão Independente de Investigação Internacional.

No entanto, existem áreas críticas de preocupação. A proteção dos direitos à reunião

Fls. 4 do Ofício Nº 08 G/SG/AFEPA/SAMP/PARL

pacífica e à associação, assim como à participação, deve ser fortalecida. A aplicação da pena de morte no país, e sua incidência desproporcional sobre pessoas pertencentes a minorias, deve ser abordada. Incentivamos o Irã a estabelecer uma moratória sobre o uso da pena de morte, com vistas à sua abolição.

Medidas adicionais são necessárias para salvaguardar os direitos à liberdade de expressão e opinião, tanto "offline" quanto "online". O Brasil permanece preocupado com os relatos de violações contra mulheres, defensores dos direitos humanos e minorias religiosas e étnicas. Reiteramos nosso apoio aos direitos dos Bahá'ís e de outras minorias para exercerem sua fé de forma livre e pacífica, sem qualquer discriminação.

Há também a necessidade de revogar leis discriminatórias de gênero existentes e promover os direitos das mulheres e meninas. Enfatizamos a necessidade de uma perspectiva de gênero com uma abordagem interseccional, destacando o impacto desproporcional sobre grupos específicos que têm sido alvo de discriminação com base em gênero, etnia e religião, entre outros. Incentivamos o Irã a ratificar a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres.

FECHA ASPAS

Fls. 5 do Ofício Nº 08 G/SG/AFEPA/SAMP/PARL

6. Como membro do Conselho de Direitos Humanos, o Brasil seguirá monitorando a situação dos direitos humanos no Irã e acompanhará, com atenção, o relatório a ser apresentado pelo Relator Especial sobre a situação dos direitos humanos no Irã à 58ª sessão do CDH, em março de 2025, e à 80ª Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), bem como o relatório e as recomendações da Missão Internacional Independente de Averiguação (Independent Fact-Finding Mission).

Atenciosamente,

MAURO VIEIRA
Ministro de Estado das Relações Exteriores